

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

<b>INTERESSADO:</b> Centro Educacional Elos		
<b>EMENTA:</b> Renova o reconhecimento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado, na modalidade Presencial e na forma subsequente ao ensino médio, pelo Centro Educacional Elos, mantido pela DV da Silva Educação Profissional – ME e sediado na Rua Antônio Carliano de Lima Matos, nº 188, Bom Princípio, CEP: 63.630-000, no município de Pedra Branca, até 31 de dezembro de 2025.		
<b>RELATOR:</b> Conselheiro Samuel Brasileiro Filho		
<b>PROCESSO Nº</b> 01846671/2022	<b>PARECER Nº</b> 369/2022	<b>APROVADO EM:</b> 17/8/2022

**I – RELATÓRIO**

Maciel Nascimento de Araujo, diretor do Centro Educacional Elos, requereu a este Conselho Estadual de Educação (CEE), mediante o processo nº 01846671/2022, avaliação prévia para efeito de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

A Presidente deste CEE, mediante a Portaria nº 141, de 5 de maio de 2022, publicada no D.O.E., de 9 de maio de 2022, designou a especialista Carla Christina Pereira da Silva Godinho, graduada em Fisioterapia e mestre em Saúde Coletiva, para avaliar esse curso.

O Centro Educacional Elos pertence à rede particular de ensino; é mantido por DV da Silva/Educação Profissional – ME, com inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 23.447.929/0001-69 e no Censo Escolar nº 23271868, tem sede na Rua Antônio Carliano de Lima Matos, nº 188, Bairro Bom Princípio, CEP: 63.630-000, no município de Pedra Branca, e encontra-se devidamente credenciado para a oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade Presencial pelo Parecer CEE/CESP nº 127/2021, com validade até 31 de dezembro de 2024.

O processo em apreço fora instruído pelos seguintes documentos anexados aos seus autos e inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof):

- Ofício do responsável legal dirigido à Presidente deste CEE;
- Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar e Plano de Curso;
- Termos de convênio de estágios;
- Relatórios da avaliação prévia da especialista avaliadora;
- Informações oriundas da Assessoria Técnica do Núcleo da Câmara da Educação Superior e Profissional (Nesp).

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL  
Cont./ Parecer nº 369/2022

**MATRIZ CURRICULAR**

DISCIPLINA	I MODULO	CH
<b>FUNDAMENTOS BÁSICOS DA SAÚDE E ESTÉTICA</b>		
Fundamentos da Saúde		60
Citologia e Histologia		40
Anatomia e Fisiologia Humana		60
Química Aplicada		60
Noções de Microbiologia e Parasitologia		40
Ética e Legislação Trabalhista		40
Noções de Nutrição		60
<b>TOTAL DE HORAS</b>		<b>360</b>
DISCIPLINA	II MODULO	CH
<b>ATENDENTE DE SAÚDE E ESTÉTICA</b>		
Dermatologia Estética		60
Psicologia		40
Cosmetologia		60
Peles, Anexos e Cutâneos		60
Procedimentos estéticos para a face		80
Depilação		40
<b>TOTAL DE HORAS</b>		<b>340</b>
<b>PROCEDIMENTOS ESTÉTICOS AVANÇADOS</b>		
Drenagem Linfática		100
Maquiagem e Visagismo		100
Limpeza da Pele e <i>Peelings</i> Mecânicos		120
<b>TOTAL DE HORAS</b>		<b>320</b>
<b>PRÁTICAS DE ESTÉTICA E GESTÃO</b>		
Empreendedorismo e Negócios		60
Relações Interpessoais		60
Saúde e Segurança no Trabalho		60
<b>TOTAL DE HORAS</b>		<b>180</b>
<b>Estágio Curricular Supervisionado</b>		<b>600</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>1.800</b>



**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./ Parecer nº 369/2022

A equipe técnica pedagógica do Centro Educacional Elos é liderada pela diretora pedagógica, Antônia Aurilene Pereira da Silva, licenciada em Pedagogia; a secretaria escolar está sob a responsabilidade de Loíde Cristiane Pereira Alves, técnica em Secretariado Escolar, Registro nº 11928/65159933, e licenciada em Letras; responde pela coordenação desse curso e pela orientação do Estágio a Professora Samya Cavalcante de Matos Pinheiro, graduada em Fisioterapia e especialista em Fisioterapia Dermatofuncional.

O corpo docente é constituído por sete professores graduados: três em Enfermagem; três em Fisioterapia e um bacharel em Psicologia, demonstrando uma equipe com boa formação para atender às disciplinas do curso.

**SÍNTESE DOS ASPECTOS AVALIADOS**

ASPECTO AVALIADO	CONCEITO
1. Atendimento às recomendações anteriores	E
2. Plano de Curso	E
3. Matriz curricular	E
4. Corpo docente	E
5. Estágio	E
6. Avaliação de Aprendizagem	E
7. Coordenação do curso	E
8. Orientação de Estágio	E
9. Biblioteca	E
10. Laboratórios	E
11. Secretaria escolar	E
12. Condições gerais do prédio	E
13. Projeto pedagógico	E
14. Regimento Escolar	E

O estágio curricular está estruturado conforme a legislação vigente, é obrigatório e terá seiscentas horas de duração. Essa Instituição celebrou convênio com as seguintes empresas: Espaço Samara Gonçalves e Espaço Tatiana Siqueira

O Centro Educacional Elos apresenta uma boa infraestrutura física com espaços administrativos, espaços de convivência e espaços de aprendizagem necessários para atender às necessidades do curso. Há um laboratório de informática com acesso à internet, um laboratório de práticas de estética, devidamente equipado, e uma biblioteca com acervo bibliográfico, videoteca e espaços de estudos individual e em grupo.

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamentam o presente Parecer a Lei Federal nº 9.394/1996, que instituiu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; a Resolução CNE/CEB nº 1/2021, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./ Parecer nº 369/2022

Tecnológica, e a Resolução CEE nº 466/2018, alterada pela de nº 485/2020, que regulamentou essa formação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Ceará.

**III – VOTO DO RELATOR**

Vistos e analisados os dados cadastrados no Sisprof, o Relatório da especialista avaliadora designada por este CEE e a análise técnica da assessoria do Nesp/CEE, voto favoravelmente pela renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado, na modalidade Presencial e na forma subsequente ao ensino médio, pelo Centro Educacional Elos, mantido pela DV da Silva Educação Profissional – ME e sediado na Rua Antônio Carliano de Lima Matos, nº 188, Bom Princípio, CEP: 63.630-000, no município de Pedra Branca, até 31 de dezembro de 2025.

Recomendo que essa Instituição observe a requisição da renovação do reconhecimento de seus cursos técnicos com uma antecedência de pelo menos 90 (noventa) dias da data de sua expiração, conforme orienta a Resolução CEE nº 485/2021 .

Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (Mec) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 17 de agosto de 2022.



**SAMUEL BRASILEIRO FILHO**  
Relator



**CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA**  
Presidente da Cesp



**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE